

LEI ORDINÁRIA Nº 883

de 19 de maio de 1998

"Autoriza o Poder Executivo Municipal a proceder a abertura de Crédito Adicional Especial que especifica."

*O Prefeito Municipal de Coxim, faço saber que a Câmara Municipal decreta e
eu*

Art. 1º.

*Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a proceder a abertura de
Crédito Adicional Especial, no valor de R\$ 87.000,00 (oitenta e sete mil
reais), para atender a seguinte programação de Despesa não prevista no
Orçamento -Programa de 1998, do Poder Executivo Municipal.*

I.

*R\$ 87.000,00 (oitenta e sete mil reais) à Coordenadoria de promoção e
Assistência Técnica Social, para atender o Programa de Trabalho abaixo
discriminado:*

15814862047 - Transferência ao Fundo Municipal de Assistência Social.

3.2.1.4.....R\$ 80.000,00

4.3.1.3.....R\$ 7.000,00

Art. 2º.

*O Crédito Adicional Especial aberto em decorrência desta Lei, terá como
contrapartida recursos alocados na Secretaria Municipal de Obras,
Viação e Serviços Urbanos no Programa de Trabalho abaixo discriminado:*

4.1.1.0.....R\$ 87.000,00

Art. 3º.

*Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as
disposições em contrário.*

sanciono a seguinte Lei:

Lei Ordinária Nº 883/1998 - 19 de maio de 1998

Este texto não substitui o publicado no Diário Oficial em